

PORTARIA Nº 003/2025

Designa o Agente de Contratação e a Comissão de Contratação para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Câmara Municipal de Anaurilândia/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por seu Presidente, Sr. CELSO ALVES DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Anaurilândia/MS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução nº 149/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JAMILE APARECIDA BASILIO, matrícula n. 24, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Câmara Municipal de Anaurilândia/MS, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Designa os servidores ALCEDIR PAES DA FONSECA matrícula n. 02, FÁTIMA FONSECA LUBAUSK, matrícula n. 09 e IRINEU MARTINS SIQUEIRA, matrícula n. 04, para exercerem a função de COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro. A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO designada no caput deste artigo será presidida pelo servidor ALCEDIR PAES DA FONSECA, matrícula 02.

Parágrafo Segundo. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e a Comissão de Contratação, a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas.

§1º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação solicitarão a emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.



Estado do Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Anaurilândia

§ 2º O Agente de Contratação convocará a Comissão de Contratação quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 3º O Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderá convocar servidores públicos efetivos ou comissionados, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º Fica revogada a portaria nº 030/2024 de 18 de outubro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Anaurilândia/MS, 21 de janeiro de 2025.

CELSO ALVES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL